



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 740/2008.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 721 DE 13
DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de
Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal n. 721 de 13 de dezembro de
2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe de Poder Executivo Municipal, realizar a
doação de 3.400 (três mil e quatrocentos) litros de gasolina, 200 (duzentos) litros
de óleo náutico e 210 (duzentos e dez) litros de óleo diesel, à etnia indígena
Enawenê Nawê, para a realização dos seguintes rituais de pesca, nas respectivas
datas:

- a) 1.700 litros de gasolina
100 litros de óleo náutico
210 litros de óleo diesel

Ritual do *Yakwa* – Pescaria com Barragem

(Mês de Fevereiro de 2008)

- b) 1.700 litros de gasolina



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

100 litros de óleo náutico

Ritual do *Yakwa* – Pescaria com Timbó

(Mês de junho de 2008)”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

João César Borges Maggi

Prefeito Municipal